



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando que, a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de Dezembro de 2022, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023;
- Considerando ainda, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência "A" e "B", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória n.1.143/2022, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa